



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital 01/2025, de 17 de janeiro de 2025, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

#### 1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025

**1.1.** Retifica-se o **ANEXO I do Conteúdo das Provas Objetivas Item 3** do Edital 01/2025, de 17 de janeiro de 2025, para **EXCLUIR** o enunciado “**Lei Municipal nº 1336/2006 e alterações**” passando a ser como consta a seguir:

Atribuições relativas ao cargo/função conhecimentos a nível da formação exigida; função do cargo; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96;; RCNEI( Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Volume1 - Pag. 24 até 42 ).

**1.2.** Retifica-se o Item 10.8 e 13.1 do Edital 01/2025, de 17 de janeiro de 2025, para **ALTERAR** e **CORRIGIR** o nome do Município, passando a ser como consta a seguir:

10.8. Encaminhado no protocolo da Prefeitura Municipal Rodeio Bonito nos prazos editalícios;

13.1. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel da Prefeitura de Rodeio Bonito, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade o candidato manter atualizado o seu endereço.

**1.5** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Nº 01/2025, de 17 de janeiro de 2025, as quais são ratificadas.

**1.6** Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Rodeio Bonito, 21 de janeiro de 2025.

Paulo Duarte  
Prefeito Municipal



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000  
Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87.613.204/0001-86